



SUMÁRIO

- DISPENSA Nº 040/2021 - CONTRATO Nº 057/2021.
DISPENSA Nº 041/2021 - CONTRATO Nº 058/2021.
DISPENSA Nº 039/2021 - CONTRATO Nº 056/2021.
- LEI MUNICIPAL DE Nº 588 DE 11 DE MARÇO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º, 4º, 5º E 9º DA LEI Nº 458 DE 20 DE JUNHO DE 2013.
- DECRETO DE Nº 2664 DE 11 DE MARÇO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
- EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0057/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0071/2021.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - EXTENÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REATANDO LAÇOS), NESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8666/93. DISPENSA Nº 040/2021.

NOME DA CONTRATADA: MARCELO RODRIGUES DA SILVA.

ESPECIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL;

CPF: 018.957.285-09

VIGÊNCIA: 01 de março a 31 de dezembro de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.07.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE: 08.244.0100.2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO SELEMENTO DE DESPESA:

3390.36.00

FONTES: 0, 28 e 29.

João Dourado/BA, 01 de março de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO:

CERTIFICO QUE O EXTRATO ACIMA FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO GERAL.

Em, 01 de março de 2021

DIEGO CARDOSO DOURADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0058/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0072/2021.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ARQUIVO MORTO E DEPÓSITO, VINCULADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8666/93. DISPENSA Nº 041/2021.

NOME DA CONTRATADA: MICHELLY KAREN OLIVEIRA SANTOS DE JESUS SILVA.

ESPECIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL;

CPF: 018.957.285-09

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.07.02 FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO / ATIVIDADE: 04.122.0020.2008 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00
FONTES: 0.

João Dourado/BA, 05 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO:

CERTIFICO QUE O EXTRATO ACIMA FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO GERAL.

Em, 05 de fevereiro de 2021

DIEGO CARDOSO DOURADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0056/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0070/2021.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSTRUINDO SONHOS), NESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8666/93. DISPENSA Nº 039/2021.

NOME DA CONTRATADA: JACI CARDOSO DOURADO.
ESPECIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL;
CPF: 425.590.735-87
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.07.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO / ATIVIDADE: 08.244.0101.2097 GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00
FONTES: 0 E 29.

João Dourado/BA, 03 de fevereiro de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO:

CERTIFICO QUE O EXTRATO ACIMA FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO GERAL.

Em, 3 de fevereiro de 2021

DIEGO CARDOSO DOURADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





Lei



Lei nº 588 de 11 de março de 2021.

“Dispõe sobre a alteração dos artigos 2º, 4º, 5º e 9º da Lei nº 458 de 20 de junho de 2013, que cria o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente do Município de João Dourado – COMDEMA e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em perfeita consonância com a Lei nº 458/2013, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 458/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

XII - Deliberar licenças ambientais dos empreendimentos do município (prévia, instalação e operação) ou de regularização ambiental para apreciação dos impactos locais com base em parecer expedido pelo técnico da COORDEMA (Coordenação Municipal de Meio Ambiente).”

Art. 2º - O artigo 4º da Lei nº 458/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Conselho será presidido pelo Coordenador Municipal de Meio Ambiente de João Dourado e será integrado por membros titulares e suplentes das seguintes instituições e seguimentos:

- I -
- II - Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
- III -
- IV - Secretaria Municipal de Obras ou infraestrutura;
- V - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- VI - EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento;
- VII -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO



- VIII – Membros do comércio, setor empresarial e do setor de serviços do município;
- IX – Membros de instituições religiosas;
- X – Membros de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- XI – Sindicato dos Produtores Rurais de João Dourado;
- XII – Associação dos Agentes Comunitários de João Dourado;
- XIII – Membros da sociedade civil ou ambientalistas com engajamento e referências reconhecidas pela proteção ambiental do município;
- XIV – Representantes de produtores orgânicos com certificação comprovada.”

Art. 3º - O artigo 5º da Lei nº 458/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O mandato dos membros do COMDEMA será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para erário público, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município. Será permitida uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.”

Art. 4º - O parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 458/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º -

Parágrafo único – Será deliberada pelo Plenário a eventual exclusão do Conselho, de membro titular ou suplente que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa prévia.”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, 11 de Março de 2021.

Rosângela Cardoso Dourado Loula
Prefeita Interina Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO



Decreto



DECRETO Nº 2664 DE 11 DE MARÇO DE 2021

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – CMDS – DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 457, de 20 de junho de 2013, que INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – CMDS E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS do Município de João Dourado – Bahia na seguinte ordem:

Órgãos do poder público e para-governamentais;

1. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Cleiton Ribeiro Vasconcelos
Suplente: Verônica Gomes Araújo
2. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Simone Vieira Silva de Oliveira
Suplente: Maria Rejane Monteiro de Souza Fernandes
3. Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Laurenita Alves Nunes Silva
Suplente: Eduardo Loula Dourado

Entidades representativas da sociedade civil organizada;

1. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Dourado:
Titular: Clever Rodrigues da Silva;
Suplente: Andresa Barreto Nunes Ramos
2. Representante das Igrejas Católica e Evangélica:
Titular: Adolfo Dourado Costa
Suplente: Paulo Tertuliano dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO**

Digitalizado com CamScanner



3. Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Edson Barbosa de Souza

Suplente: Jesio Bastos da Silva Nery

4. Representante do Centro de Convivência e Experiência de Gameleira:

Titular: Norma Anita Moreira Vasconcelos Lima;

Suplente: Edivaldo Barbosa Rios

5. Representante das Associações Comunitárias:

Titular: Iraci Pereira dos Santos

Suplente: Lecia Ferreira da Silva Santos

6. Representante das Comunidades Quilombolas:

Titular: Maria das Dores Pereira

Suplente: Eliene Souza Amorim

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Dourado – Bahia, em 11 de março de 2021

Rosângela Cardoso Dourado Loula
Prefeita Interina Municipal



Outros



FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA

ANEXO

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
JOÃO DOURADO

O Fórum Permanente Municipal de Educação de João Dourado – FME/JD com sede nesta cidade, através de sua Coordenação, devidamente representada por seu atual Coordenadora Sr^a. Evania Araújo de Siqueira, CONVOCA através do presente edital, todos os membros titulares do FME-JD, oficialmente representados, para **Reunião Ordinária parafim de Eleição** da nova **Coordenação e Subcoordenação** do FME (pleito 2021 – 2025), que ocorrerá de acordo com as normas previstas no seu Regimento Interno, e o disposto no presente Edital.

TÍTULO I

ATRIBUIÇÕES DO FÓRUM

- I. Contribuir efetivamente com as organizações governamentais e não governamentais para a implantação e implementação de políticas para a educação básica no âmbito municipal atuando de forma consultiva, deliberativa, propositiva, fiscalizadora, fomentadora, de acompanhamento, de monitoramento e de avaliação das ações na área da educação;
- II. Articular com a Secretaria de Educação Municipal de João Dourado-Ba para que o Sistema Público garanta o acesso e a permanência das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de educação básica;
- III. Articular com o Fórum Estadual de Educação a continuidade dos estudos para os estudantes que concluíram o nono ano do Ensino Fundamental, assegurando o acesso e a permanência nas instituições públicas estaduais do ensino médio de João Dourado_Ba;
- IV. Acompanhar o cumprimento da legislação educacional no município de João Dourado-Ba;
- V. Acionar os órgãos executores, fiscalizadores, de controle externo e de garantias de direito para garantir o cumprimento da legislação educacional no município de João



FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA

Dourado-Ba;

VI. Monitorar os indicadores educacionais e sociais de João Dourado Ba , visando a proposição de

melhorias para política municipal de educação;

VII. Incentivar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à educação municipal;

VIII. Apoiar a obtenção de fontes de recursos financeiros para a Educação Básica;

IX. Organizar encontros sistemáticos para a troca de experiências entre os entes federados e instituições públicas e privadas da área de educação;

X. Divulgar e publicizar informações relativas às políticas de educação;

XI. Articular-se com os demais Fóruns de Educação;

XII. Articular com os entes federados e as Instituições de Ensino Superior - IES programas e projetos de formação de profissionais da educação básica;

XIII. Acompanhar, monitorar e avaliar a implantação e a implementação do plano municipal de educação de João Dourado-Ba;

XIV. Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos referentes à política municipal de educação, em especial o Plano Municipal de Educação;

XV. Participar da elaboração e monitorar a execução das diretrizes financeiras e orçamentárias da educação do município, para assegurar o cumprimento de sua política educacional;

XVI. Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos de lei referentes às diretrizes financeiras e orçamentárias do município, para garantir o cumprimento da política de educação do município de João Dourado-Ba;

XVII. Planejar, coordenar e executar as conferências livres, municipais, os fóruns temáticos, os seminários, os colóquios, as oficinas, as palestras, os encontros e sessões de estudos, divulgando e publicizando suas deliberações.

TÍTULO II

COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO

I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares de cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;



FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA

- II - Coordenar as reuniões do FME;
- III- Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;
- IV - Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões.
- V - Cabe à Coordenação do FME providenciar o encaminhamento das atividades e à relatoria elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

**TÍTULO III
COMPOSIÇÃO**

O FME - JD, será sempre composto por membros titulares e suplentes que representam órgãos governamentais, não governamentais da área de educação e movimentos sociais representativos do segmento da educação e dos setores da sociedade com efetiva atuação amplamente reconhecida na melhoria da qualidade, da educação de João Dourado-Ba.

**TÍTULO IV
INSCRIÇÃO**

Art. 1º - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria do FME-JD até **10 de Março**, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º - As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, a partir do lançamento deste edital, até 12 horas do dia **15 de março de 2021**, mediante preenchimento de requerimento específico (anexo I).

TÍTULO V



FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA
ELEIÇÃO

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação direta a ser realizada em Reunião do FME, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de João Dourado, situado à **Rua Adolfo Silva, s/n** no **dia 15 de março de 2021**, às 9h00 horas, findando às 12:00 horas, impreterivelmente.

Art. 2º A eleição do coordenador(a) e subcoordenador(a) do FME, com mandato de 4(quatro) anos ocorrerá em Reunião Ordinária do FME, e escolha do candidato, por no mínimo, dois terços dos membros presentes à reunião (conforme o Artigo 10º do Regimento Interno do FME).

Art. 3º - Poderão votar e ser votados os membros titulares do FME ou suplentes em exercício de titularidade;

Art. 4ª – A eleição se destina a compor coordenação e subcoordenação do FME.

Parágrafo único – O mandato referido no caput é da entidade/órgão/movimento e, caso haja substituição de representante, o/a indicado/a cumprirá o restante do mandato.

TÍTULO VI

COMISSÃO ELEITORAL

Art.1 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação do Fórum Municipal de Educação, publicará no Diário Oficial do Município a lista dos membros componentes da comissão eleitoral.

Art.2 – A Comissão Eleitoral foi constituída em Reunião Ordinária do FME realizada no **dia 15 de março de 2021**, composta por um representante do Sindicato dos



FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA
Profissionais do Ensino Público Municipal de Educação de João Dourado, um representante da Secretária Municipal de Educação e a Secretária Executiva do FME.

Art.3 – É de responsabilidade da Comissão Eleitoral conduzir o processo de elaboração e divulgação/ publicação do edital da referida eleição considerando:

Data da eleição marcada com antecedência mínima de 15 dias, após lançamento do edital;

Divulgação do Edital em locais de visibilidade nas Instituições, entidades, órgãos educativos que compõem o FME;

Encaminhamento oficial do edital à Secretaria Municipal de Educação de João Dourado-Ba ;

Validação das inscrições dos candidatos(as);

Acompanhamento do processo de eleição apresentando ata e lista de presença à secretaria Executiva do FME-JD, em até cinco dias úteis após o processo eleitoral.

Parágrafo único: Os componentes da Comissão Eleitoral não poderão fazer parte de chapa.

TITULO V

REUNIÃO DE ELEIÇÃO

Art.1 – Será realizada no dia 15 de Março de 2021 (segunda-feira), será iniciada às 9h que e impreterivelmente encerrada no máximo até às 12:00h.

Parágrafo único: Independente de haver apenas uma ou mais chapas para concorrer às



FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA

eleições, todo o rito do processo eleitoral deve ser garantido.

TÍTULO VI

POSSE

Art. 1 A posse da nova coordenação deverá ocorrer em até 15 dias após as eleições.



FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CHAPA PARA COORDENADOR E SUB COORDENADOR DO FME

CARGO – COORDENADOR DO FME

NOME: _____

TELEFONE: _____

CPF: _____

INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA: _____

CARGO – SUB COORDENADOR DO FME

NOME: _____

TELEFONE: _____

CPF: _____

INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA: _____

Candidato (a) a Coordenador (a)

Candidato (a) a Sub Coordenador (a)